

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

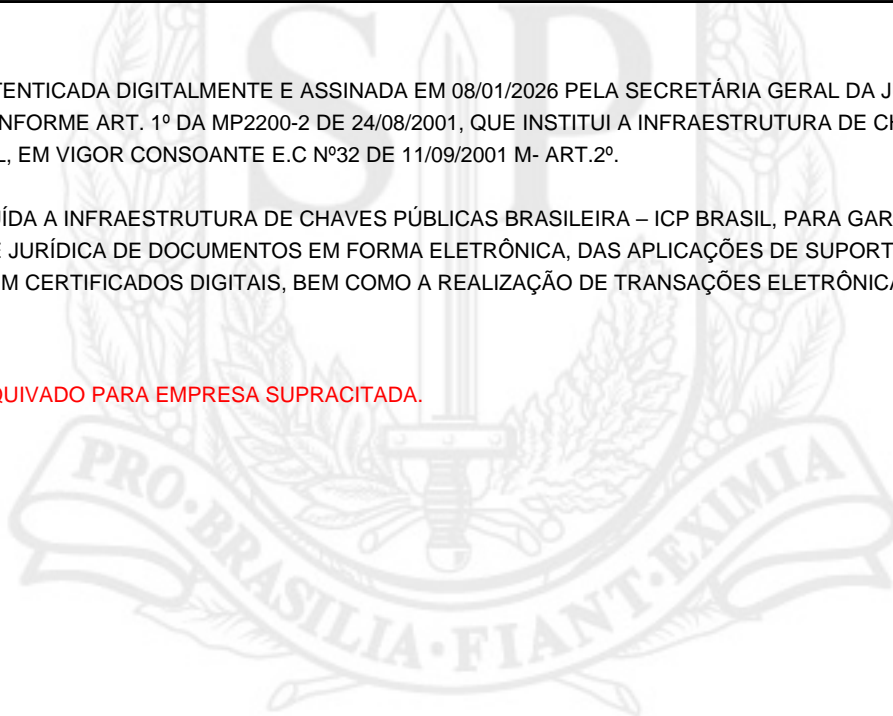
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VCI-FC HOLDING S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300675002	CNPJ 62.613.463/0001-86	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 397.770/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:07:54	CÓDIGO DE CONTROLE 283369647
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
5.140.192/25-1

CONTROLE INTERNET
035458512-6

DBE OK

CAPA DO REQUERIMENTO

CADASTRADO
E. R. SINDIOLAS - SP

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias;

NOME EMPRESARIAL
VCI-FC HOLDING S.A. PORTE
Normal

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO
Avenida Brigadeiro Luis Antônio NÚMERO
300 COMPLEMENTO
10ºAnd/CJ104 CEP
01318-903

MUNICÍPIO
São Paulo UF
SP TELEFONE EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
0 CNPJ - SEDE
62.613.463/0001-86 NIRE - SEDE
3530067500-2

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA

NOME: RAFAEL PILOTTO GONCALEZ (Diretor) VALORES RECOLHIDOS SEQ. DOC.

ASSINATURA: DATA: 19/11/2025 DARE: R\$ 562,70 111

DARF: R\$,00 2/2

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.300/96

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input checked="" type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro sob o nº 397.770/25-0 em 02/12/2025 da empresa VCI-FC HOLDING S.A, NIRE nº 35300675002, protocolado sob o nº 5140192251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283369647. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



VCI-FC HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 62.613.463/0001-86

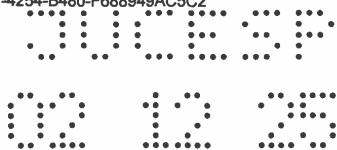
NIRE 35.300.675.002

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

- 1 **Data, Hora e Local.** No dia 14 de novembro de 2025, às 9h, na sede da **VCI-FC Holding S.A.**, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 300, 10º andar, conjunto 104, parte, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01318-903 ("**Companhia**").
- 2 **Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").
- 3 **Mesa.** Presidente: Rafael Pilotto Gonçalves; e Secretário: Leonardo Deeke Boguszewski.
- 4 **Ordem do dia.** Discutir e deliberar sobre: (i) a lavratura da ata da presente assembleia geral na forma de sumário; (ii) a consignação da integralização do capital social da Companhia; (iii) a criação de ações preferenciais de classe "C" ("**Ações PNC**") e classe "F" ("**Ações PNF**"); (iv) o aumento do capital social da Companhia; (v) a criação do capital autorizado da Companhia; (vi) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, em razão das deliberações constantes dos itens "ii", "iii" e "iv"; (vii) a emissão de bônus de subscrição da Companhia; e (viii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as medidas necessárias para a implementação das matérias ora deliberadas.
- 5 **Deliberações.** Os acionistas presentes representando a totalidade do capital social da Companhia examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e, por unanimidade, deliberaram o quanto segue:
 - 5.1 A aprovação da lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no §1º do Art. 130, da Lei das Sociedades por Ações.
 - 5.2 Consignar que o capital social da Companhia, no valor atual de R\$ 100,00 (cem reais), foi integralmente integralizado, em moeda corrente nacional, nesta data.
 - 5.3 Aprovar a criação de ações preferenciais de classes distintas, sendo: (i) ações preferenciais classe "C" ("**Ações PNC**"); e (ii) ações preferenciais classe "F" ("**Ações PNF**").
 - 5.3.1 As Ações PNC terão as seguintes características: (a) direito a voto em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia; (b) direito a recebimento de dividendo fixo, não cumulativo, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) a cada bloco de 1.000 (uma mil) Ações PNC em circulação, por exercício social, apurado e declarado nos termos do Estatuto Social; e (c) serão conversíveis automaticamente em ações ordinárias de emissão da Companhia, sem necessidade

Viso
Conferido
RG: 14.070.511-9





de deliberação assemblear, na ocorrência de um Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), na proporção de 1:1 (i.e., uma ação ordinária para cada Ação PNC).

5.3.2 As Ações PNF terão as seguintes características: (a) direito a voto em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia; (b) direito a recebimento de dividendo fixo, não cumulativo, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) a cada bloco de 1.000 (uma mil) Ações PNF em circulação, por exercício social, apurado e declarado nos termos do Estatuto Social; e (c) serão automaticamente conversíveis em ações ordinárias, sem necessidade de deliberação assemblear, na ocorrência de um Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), na proporção estabelecida no anexo 2.1.1 ao Acordo de Acionistas.

5.4 Aprovar um aporte na Companhia no valor total de R\$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais), dos quais R\$ 53.000.100,00 (cinquenta e três milhões e cem reais) serão destinados à reserva de capital e R\$ 99.999.900,00 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) serão destinados ao capital social da Companhia, mediante a emissão de (a) 130.000.000 (cento e trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), e (b) 23.000.000 (vinte e três milhões) de Ações PNF, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real).

(i) 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, são subscritas por **CONCEPT V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.618.214/0001-83, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, CJ 41, Bairro Pinheiros, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90 (“FIP Concept”), e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, até 10 de dezembro de 2025, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do **Anexo I**;

(ii) 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, são subscritas pelo **FENER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA I**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.707.637/0001-44, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.488, 4º andar, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-210 (“FIP Fener”), e são integralmente integralizadas, nesta data, em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do **Anexo II**; e

(iii) 23.000.000 (vinte e três milhões) de Ações PNF, nominativas e sem valor nominal, são subscritas por FIP Fener, e são integralizadas, nesta data, em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do **Anexo III**;

5.4.2 Os acionistas, neste ato, expressamente renunciam aos seus respectivos direitos de preferência previstos no Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações em relação

Viso
Conferido
PC: 14.070.511-9





à subscrição das novas ações emitidas pela Companhia, em função do aumento do capital social ora aprovado.

- 5.5 Aprovar a criação de capital autorizado da Companhia, nos termos do Artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, para que, por deliberação do Conselho de Administração e sem a necessidade de reforma do estatuto social da Companhia, possa ocorrer o aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de até 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 5.6 Em razão das deliberações acima, os acionistas aprovam a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), dividido em (a) 130.000.000 (cento e trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (b) 23.000.000 (vinte e três milhões) de ações preferenciais classe “F”.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá emitir ações preferenciais classe C (“Ações PNC”), as quais terão as seguintes características: (a) direito a voto em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia; (b) direito a recebimento de dividendo fixo, não cumulativo, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) a cada bloco de 1.000 (uma mil) Ações PNC em circulação, por exercício social, apurado e declarado nos termos do Estatuto Social; e (c) serão conversíveis automaticamente em ações ordinárias de emissão da Companhia, sem necessidade de deliberação assemblear, na ocorrência de um Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), na proporção de 1:1 (i.e., uma ação ordinária para cada Ação PNC).

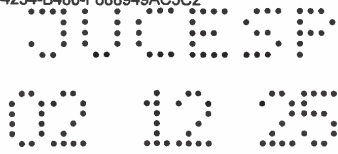
Parágrafo 2º - As ações preferenciais classe F de emissão da Companhia terão as seguintes características: (a) direito a voto em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia; (b) direito a recebimento de dividendo fixo, não cumulativo, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) a cada bloco de 1.000 (uma mil) Ações PNF em circulação, por exercício social, apurado e declarado nos termos do Estatuto Social; e (c) serão automaticamente conversíveis em ações ordinárias, sem necessidade de deliberação assemblear, na ocorrência de um Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), na proporção estabelecida no anexo 2.1.1 ao Acordo de Acionistas.

Parágrafo 3º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante a emissão de até 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, da Companhia, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração.”

- 5.7 Aprovar a emissão de 1 (um) bônus de subscrição, nominativo, nos termos constantes do **Anexo IV (“Bônus de Subscrição”)**. O Bônus de Subscrição é emitido pela Companhia em favor do FIP Concept, e confere o direito de subscrever novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia. Os demais acionistas renunciam aos

Viso
Conferido
RG: 14.070.511-9





respectivos direitos de preferência em relação à subscrição do Bônus de Subscrição, ora emitida pela Companhia.

- 5.8 Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, inclusive, mas sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder a todos os registros junto aos órgãos públicos que se façam necessários para tal fim.
- 6 **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes.
- 7 **ASSINATURAS.** Mesa: Presidente – Rafael Pilotto Gonçalves; e Secretário – Leonardo Deeke Boguszewski. Acionistas Presentes: Concept V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (p. Noronha Trust Ltda. – p. Felipe de Freitas Bonecker e Luiz Felipe da Costa Macedo); e Fener Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada I (p. Fener Capital Ltda. - p. Leonardo Deeke Boguszewski e Ricardo Benatti Cunha).

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

Esta ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Viso Conferido
RG. 14.070.511-9

Mesa:

DocuSigned by:

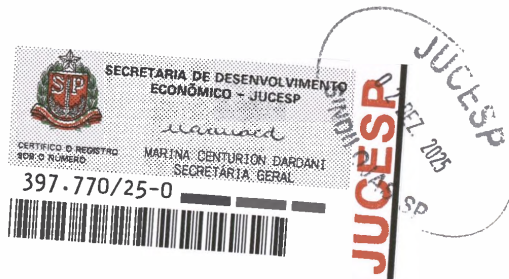
2C08BC81F896451...

RAFAEL PILOTTO GONÇALEZ
Presidente

Assinado por:

9E0BE033D0E742D

LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI
Secretário





VCI-FC HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 62.613.463/0001-86

NIRE 35.300.675.002

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- Emissora:** VCI-FC Holding S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.613.463/0001-86, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 300, 10º andar, conjunto 104, parte, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01318-903 ("Companhia").
- Subscritor:** CONCEPT V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.618.214/0001-83, neste ato representado por sua gestora Noronha Trust Ltda., sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, CJ 41, Bairro Pinheiros, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, neste ato representada nos termos de seu contrato social.
- Preço de emissão total:** R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais).
- Ações subscritas:** 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
- Prazo e forma de integralização:** a totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora subscritas, serão integralmente integralizadas, em moeda corrente nacional, até 10 de dezembro de 2025.

Visão
Conferido
RG-14.070.611-9

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

Subscritora:

Assinado por:
Felipe de Freitas Bonecker
8CC1370CBC534E6...

Assinado por:
LF
AE65386A6CB348E...

**CONCEPT V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Por sua gestora NORONHA TRUST LTDA.

p. Felipe de Freitas Bonecker e Luiz Felipe da Costa Macedo

Autenticação da Companhia:

DocuSigned by:
R. Pilotto
2C08BC81F896461...

Assinado por:
Leonardo Deeke Boguszewski
9E08E633D0E742D...

VCI-FC HOLDING S.A.

p. Rafael Pilotto Gonzalez e Leonardo Deeke Boguszewski



VCI-FC HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 62.613.463/0001-86

NIRE 35.300.675.002

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. **Emissora:** VCI-FC Holding S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.613.463/0001-86, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 300, 10º andar, conjunto 104, parte, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01318-903 ("Companhia").
2. **Subscritor:** FENER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA I, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 60.707.637/0001-44, neste ato representado por sua gestora Fener Capital Ltda., sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.077.508/0001-91, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.488, 4º andar, Centro, CEP 80420-210.
3. **Preço total de subscrição:** R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais).
4. **Ações subscritas:** 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
5. **Prazo e forma de integralização:** a totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora subscritas, serão integralmente integralizadas, em moeda corrente nacional, até 10 de dezembro de 2025.

Visto
Conferido
RG: 14.070.511-9

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

Subscritor:

Assinado por:

9E0BE033D0E742D...

Assinado por:

3B2A98E8BCDDA43...

FENER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA I

Por sua gestora FENER CAPITAL LTDA

p. Leonardo Deeke Boguszewski e Ricardo Benatti Cunha

Autenticação da Companhia:

DocuSigned by:

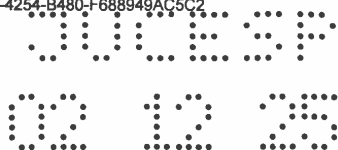
2C08BC81F899461...

Assinado por:

9E0BE033D0E742D...

VCI-FC HOLDING S.A.

p. Rafael Pilotto Gonzalez e Leonardo Deeke Boguszewski



VCI-FC HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 62.613.463/0001-86

NIRE 35.300.675.002

ANEXO III

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. **Emissora:** **VCI-FC Holding S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.613.463/0001-86, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 300, 10º andar, conjunto 104, parte, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01318-903 ("Companhia").
2. **Subscritor:** **FENER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA I**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 60.707.637/0001-44, neste ato representado por sua gestora Fener Capital Ltda., sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.077.508/0001-91, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.488, 4º andar, Centro, CEP 80420-210.
3. **Preço total de subscrição:** R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais).
4. **Ações subscritas:** 23.000.000 (vinte e três milhões) de ações preferenciais classe F, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
5. **Prazo e forma de integralização:** a totalidade das ações preferenciais classe F, nominativas e sem valor nominal, ora subscritas, serão integralmente integralizadas, em moeda corrente nacional, até 10 de dezembro de 2025.

Viso
Conferido
RG: 14.070.571-9

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

Subscritor:

Assinado por:

9E0BE033D0E742D...

Assinado por:

3B2A98E88CDD4A3...

FENER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA I

Por sua gestora **FENER CAPITAL LTDA**

p. Leonardo Deeke Boguszewski e Ricardo Benatti Cunha

Autenticação da Companhia:

DocuSigned by:

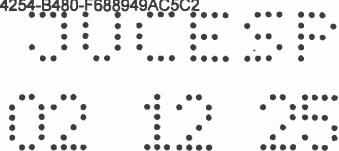
2C08BC81F896461...

Assinado por:

9E0BE033D0E742D...

VCI-FC HOLDING S.A.

p. Rafael Pilotto Gonzalez e Leonardo Deeke Boguszewski



VCI-FC HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 62.613.463/0001-86

NIRE 35.300.675.002

ANEXO IV

Bônus de Subscrição

CERTIFICADO Nº. 01

Emissora:

VCI-FC HOLDING S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 300, 10º andar, conjunto 104, parte, Bela Vista, CEP 01318-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.613.463/0001-86, com seu Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.675.002 ("Companhia").

Titular:

CONCEPT V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.618.214/0001-83, neste ato representado por sua gestora Noronha Trust Ltda., sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, CJ 41, Bairro Pinheiros, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Titular").

Viso
Conferido
RG: 14.070.511-9

1 Autorização

A emissão deste bônus de subscrição ("Bônus") foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 14 de novembro de 2025. Este Bônus confere ao seu Titular o direito de subscrever, em uma ou mais tranches independentes, até 23.000.000 (vinte e três milhões) de novas ações preferenciais classe C, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, de emissão da Companhia e recebimento de dividendo fixo no valor de R\$ 0,01 (um centavo) a cada bloco de 1.000 (um mil) ações preferenciais classe C, conversíveis em ações ordinárias na ocorrência de um Evento de Liquidez, na proporção de 1:1, uma Ação Ordinária para cada Ação PNC ("Ações PNC"), mediante a entrega deste Bônus e do pagamento do preço da emissão, conforme abaixo definidos.

2 Capital Social

Nesta data, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), dividido em 130.000.000 (cento e trinta milhões)





de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 23.000.000 (vinte e três milhões) ações preferenciais classe F, nominativas e sem valor nominal. Cada ação ordinária e cada ação preferencial classe F conferem ao seu titular o direito a 1 (um) voto em Assembleias Gerais da Companhia, convocadas, instaladas e realizadas de acordo com o Estatuto Social da Companhia e com o Acordo de Acionistas da Companhia. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária e por deliberação do Conselho de Administração, em até 30.000.000 (trinta milhões) de ações, sejam elas ordinárias, preferenciais classe F ou preferenciais classe C.

3 Emissão e Exercício

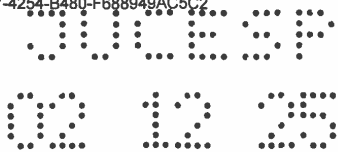
- 3.1** Este Bônus confere ao seu Titular o direito de subscrever e integralizar até 23.000.000 (vinte e três milhões) de novas Ações PNC, em uma ou mais liberações parciais, a serem emitidas pelo preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, correspondente ao preço por ação praticado no aumento de capital da Companhia realizado nesta data.
- 3.2** Este Bônus terá prazo de vigência até 15 de junho de 2027, podendo ser exercido, total ou parcialmente, em tranches independentes, observado o seguinte:
- (i) até 13.000.000 (treze milhões) de Ações PNC, exercíveis até 15 de setembro de 2026; e
 - (ii) até 10.000.000 (dez milhões) de Ações PNC, exercíveis até 15 de junho de 2027.
 - (iii) Findo o prazo de vigência, as tranches não exercidas do Bônus serão automaticamente canceladas, sem direito a qualquer indenização ao Titular.
- 3.3** Em até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento, pela Companhia, da notificação de exercício de qualquer tranche do Bônus pelo Titular, o Conselho de Administração da Companhia deverá aprovar os aumentos do capital social da Companhia, até o limite de seu capital autorizado, necessários para permitir a emissão do número aplicável de Ações PNC ao Titular.
- 3.4** Mediante confirmação pela Companhia do recebimento do preço de subscrição na conta bancária indicada, a Companhia outorgará ao Titular a mais ampla, completa e geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação ao pagamento das respectivas Ações PNC.

4 Subscrição e Forma de Pagamento das Ações PNC

- 4.1** As Ações PNC serão subscreitas mediante a assinatura, pelo Titular, dos respectivos Boletins de Subscrição.
- 4.2** As Ações PNC deverão ser integralizadas pelo Titular, nas datas de subscrição, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis para conta bancária de titularidade da Companhia.
- 4.3** As Ações PNC conferirão ao seu Titular os seguintes benefícios e direitos: (i) direito a voto, (ii) recebimento de dividendo fixo no valor de R\$ 0,01 (um centavo) a cada bloco de 1.000 (um mil) ações preferenciais classe C e (iii) conversão em ações ordinárias na ocorrência de um Evento de Liquidez, na proporção de 1:1, uma Ação Ordinária para cada Ação PNC.

Viso
Conferido
RG: 14.070.511-9





5 Disposições Gerais

- 5.1 Todos os termos em letras maiúsculas não especificados neste Bônus de Subscrição terão o mesmo significado que lhes são atribuídos no Acordo de Acionistas da Companhia ("Acordo de Acionistas"), conforme aplicável.
- 5.2 A Transferência deste Bônus pelo seu Titular está sujeita às regras, direitos, restrições e exceções relativas à Transferência de ações de emissão da Companhia, previstas no Acordo de Acionistas. Na hipótese de cessão dos direitos decorrentes deste Bônus, nos termos do Acordo de Acionistas, a Companhia deverá cancelar imediatamente este Bônus e emitir outro novo, em substituição, para cada um dos cessionários, na proporção de cada um.
- 5.3 O Bônus não confere direitos políticos ou econômicos aos seu Titular até o efetivo exercício e integralização das Ações PNC correspondentes.
- 5.4 Quaisquer notificações ou outras formas de comunicação que se façam necessárias deverão ser enviadas à Companhia ou ao Titular nos endereços indicados no preâmbulo acima, salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas.
- 5.5 A Companhia arcará com todas as despesas incorridas em razão da emissão das Ações PNC, conforme previsto neste Bônus, e da consumação de referida operação.
- 5.6 Este Bônus vincula todos os acionistas e beneficia seu Titular e os seus respectivos sucessores e nada neste Bônus, de forma expressa ou implícita, deverá ser entendido como, ou outorgará a qualquer outra pessoa, quaisquer direitos, benefícios ou recursos de qualquer natureza no âmbito ou em razão do presente Bônus.
- 5.7 O Titular é o único e exclusivo responsável pelo cálculo e recolhimento dos Tributos a ele aplicáveis na forma da Lei aplicável, em razão do recebimento e exercício deste Bônus.
- 5.8 As disposições deste Bônus serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer litígios ou controvérsias decorrentes do presente Bônus deverão ser solucionadas de acordo com os procedimentos para resolução de disputas, conforme disposições do Estatuto Social da Companhia.

Viso
Conferido
RG. 14.070.511-9

[Página de assinaturas a seguir.]

[Restante da página intencionalmente deixada em branco.]



JUCESP
02 12 25

[Página de assinaturas do Bônus de Subscrição emitido pela VCI-FC Holding S.A. e alienado para CONCEPT V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, em 14 de novembro de 2025.]


Emissora:

VCI-FC HOLDING S.A.

Assinado por:

9E0BE03DD0E742D...

Por: Leonardo Deeke Boguszewski
Cargo: Diretor

DocuSigned by:

2C08BC81F996461...

Por: Rafael Pilotto Gonzalez
Cargo: Diretor

Titular:

**CONCEPT V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
Por sua gestora, Noronha Trust Ltda.

Visto
Conferido
R.G. 14.070.511-9

Assinado por:

8CC1370CBC34E6...

Por: Felipe de Freitas Bonecker
Cargo: Gestor

Assinado por:

AE85386A8CB348E...

Por: Luiz Felipe da Costa Macedo
Cargo: Diretor





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Thiago Takuno**, com inscrição ativa na OAB/SP nº 380.177, expedida em 20/07/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 337.278.978-48, DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo de quaisquer sanções administrativas, que os documentos abaixo e ora apresentados para registro são autênticas e condizem com as originais:

- 1 via da OAB/SP de Thiago Takuno, contendo 1 página;
- 1 via da Capa do Requerimento sob controle de internet 035458512-6, contendo 6 páginas;
- 1 via do DBE sob Protocolo REDESIM SPN2524481279, contendo 5 páginas;
- 3 vias da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da VCI-FC HOLDING S.A., realizada em 14/11/2025 e seus anexos, a saber: (Anexo I, II e III – Boletim de Subscrição; e Anexo IV – Bônus de Subscrição; contendo ao total 17 páginas cada via;

São Paulo, 01 de dezembro de 2025.

Thiago Takuno
OAB/SP nº 380.177

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/C5T4R-HTM9J-NQUUC-6HR3W>.



Certifico o registro sob o nº 397.770/25-0 em 02/12/2025 da empresa VCI-FC HOLDING S.A, NIRE nº 35300675002, protocolado sob o nº 5140192251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283369647. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.